



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (0)49-3327-0062**
e-mail: licitacao@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA FREI LIBERATO, 249 – CENTRO – CEP 89.818-000
CNPJ 11.272.232/0001-15

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.272.232/0,001-15, neste ato representada por seu Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor RUDIMAR CARLOS BREDA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO, 211, inscrita no CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) JULEIDE INES D'AGOSTINI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º. 9/2013, de 08 de janeiro de 2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado CLÁUSULA TERCEIRA:

Este documento tem por finalidade mencionar o reajuste contratual realizado conforme contrato de nº 09/2013, de 5.6% conforme IGP-M dos Últimos 12 meses, passando o valor de R\$: 789,36 mensais, totalizando em 9.472,32 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) ao contrato nº 9/2013 do processo licitatório nº 37/2012 Pregão, conforme cláusula 3.1. Fica também renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 02/01/2014, com término em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato nº 9/2013 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2014.

RUDIMAR CARLOS BREDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JULEIDE INES D'AGOSTINI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANTONINHO BEDIN
CPF: 693.408.899-91

VALTER TELO
CPF 732.340.289-15